



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos nos serviços diversos na área administrativa e setor a ela ligado, referente a fornecimento medicamentos da farmácia básica, medicamentos controlados e medicamentos em geral.

### **2. OBJETO**

O presente Termo objetiva o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS PADRÃO E OUTROS, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGAO N° 002/2023 - DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE CURUÁ/PA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.

3.3. De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

3.4. A aquisição de medicamento sujeito a controle especial se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, ficando sob a responsabilidade do Setor Técnico de Licitações, a realização do certame.

### **4. TABELA DE QUANTITATIVO**

<b>TEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 1%	500	BISNAGA
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	120.000	COMPRIMIDO
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG	80.000	COMPRIMIDO
4	ACIDO VALPROICO 250 MG	8.000	COMPRIMIDO
5	ACIDO VALPROICO 500 MG	15.000	COMPRIMIDO
6	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	500	FRASCO
7	AMOXICILINA 50MG/ML	500	FRASCO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA  
CNPJ: 12.095.721/0001-01

8	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO ( 500MG+125MG)	5.000	COMPRIMIDO
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	3.000	AMPOLA
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	500	AMPOLA
11	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	800	FRASCO
12	CARBAMAZEPINA 200MG	60.000	COMPRIMIDO
13	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML	2.500	FRASCO
14	CARBAMAZEPINA 400 MG	10.000	COMPRIMIDO
15	CARBONATO DE LITIO 300MG	5.000	COMPRIMIDO
16	CAVERDILOL 12,25 MG	5.000	COMPRIMIDO
17	CAVERDILOL 3,125 MG	5.000	COMPRIMIDO
18	CAVERDILOL 6,25 MG	5.000	COMPRIMIDO
19	CEFALEXINA 500 MG	50.000	COMPRIMIDO
20	CEFALEXINA 250MG/5 ML 100ML	2.500	FRASCO
21	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) - SHAMPOO	200	FRASCO
22	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML	500	FRASCO
23	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	20.000	COMPRIMIDO
24	BIPERIDENO 2MG	2.000	COMPRIMIDO
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	3.000	COMPRIMIDO
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	3.000	COMPRIMIDO
27	ESPIRONOLACTONA 25 MG	5.000	COMPRIMIDO
28	ESPIRONOLACTONA 100 M	1.000	COMPRIMIDO
29	FLUOXETINA 20 MG	20.000	COMPRIMIDO
30	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%	100	BISNAGA
31	METOCLOPRAMIDA 10MG	5.000	COMPRIMIDO
32	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - GOTAS 10ML	1.000	FRASCO
33	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	1.000	COMPRIMIDO
34	RANITIDINA 25 MG/ML	3.000	AMPOLA
35	RANITIDINA 150MG	5.000	COMPRIMIDO
36	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR	1.000	FRASCO
37	DIAZEPAN 5MG	5.000	COMPRIMIDO
38	DIAZEPAN 5MG/ML INJETÁVEL 2ML	500	AMPOLA
39	DIGOXINA 0,25MG	1.000	COMPRIMIDO
40	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	1.000	COMPRIMIDO
41	FENITOINA 100MG	5.000	COMPRIMIDO
42	FENOBARBITAL 100MG	50.000	COMPRIMIDO
43	FENOBARBITAL 40ML/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.000	FRASCO
44	FENOBARBITAL INJETÁVEL DE 100MG/ML	100	AMPOLA
45	FLUCONAZOL 150MG	10.000	COMPRIMIDO
46	GLIBENCLAMIDA 5MG.	50.000	COMPRIMIDO
47	HALOPERIDOL 1MG	5.000	COMPRIMIDO
48	HALDOL 5MG/ML	100	AMPOLA
49	HALOPERIDOL 5MG	3.000	COMPRIMIDO
50	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	2.000	FRASCO
51	IBUPROFENO SUS. ORAL 20MG/ML	2.000	FRASCO
52	IBUPROFENO 600MG	50.000	COMPRIMIDO
53	IBUPROFENO 300 MG	5.000	COMPRIMIDO
54	IVERMECTINA 6MG	10.000	COMPRIMIDO
55	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	2.000	COMPRIMIDO
56	METILDOPA 250MG	5.000	COMPRIMIDO
57	METRONIDAZOL 400 MG	8.000	COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA  
CNPJ: 12.095.721/0001-01

58	NIFEDIPINO 10 MG	25.000	COMPRIMIDO
59	ÓLEO MINERAL 100ML - SUP. ORAL	500	FRASCO
60	OMEPRAZOL 20 MG	5.000	COMPRIMIDO
61	PREDNISONA 20MG	5.000	COMPRIMIDO
62	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	2.500	UNIDADE
63	SINVASTATINA 20 MG	5.000	COMPRIMIDO
64	SINVASTATINA 40 MG	5.000	COMPRIMIDO
65	SULFADIAZINA DE PRATA - POTE	10	POTE
66	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML	1.000	FRASCO
67	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	2.000	VIDRO
68	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS DE 500ML CADA.	60	CAIXA
69	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES - 500ML ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS COM 500ML CADA	40	CAIXA
70	AMATO 50 MG	10.000	COMPRIMIDO
71	AMITRIL 10 MG	1.000	COMPRIMIDO
72	FRISIUM 10 MG	2.000	COMPRIMIDO
73	RISPERIDONA 2 MG	10.000	COMPRIMIDO
74	RISPERIDONA 3 MG	10.000	COMPRIMIDO
75	RISPERIDONA 1MG/ML	500	FRASCO
76	RISPERIDONA 1MG	5.000	COMPRIMIDO
77	ATENOLOL 25 MG	1.000	COMPRIMIDO
78	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	100	FRASCO
79	VITAMINA C 30 ML	1.000	FRASCO
80	SALBUTAMOL XPE. 120ML	1.000	FRASCO
81	CIMETIDINA 200MG	8.000	COMPRIMIDO
82	CINARAZINA 25MG	3.000	COMPRIMIDO
83	CINARIZINA 75MG	3.000	COMPRIMIDO
84	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	80.000	COMPRIMIDO
85	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG	10.000	COMPRIMIDO
86	NIFEDIPINO 20 MG	40.000	COMPRIMIDO
87	NIMESULIDA	15.000	COMPRIMIDO
88	SECNIDAZOL 1000MG	2.000	COMPRIMIDO
89	DIMETICONA 40MG	10.000	COMPRIMIDO
90	AMINOFILINA 24 MG /ML	100	AMPOLA
91	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUÇÃO INJ.50 MG/ML	1.000	AMPOLA
92	DICLOFENACO SODIO 75 MG	10.000	AMPOLA
93	GENTAMICINA 280 MG	500	AMPOLA
94	NORIPURUM INJ.	100	AMPOLA
95	MELOXICAN1,5 MG	500	AMPOLA
96	OCITOCINA 5UI	300	AMPOLA
97	HALOPERIDOL 2MG	5.000	COMPRIMIDO
98	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	100	AMPOLA
99	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 120ML - ADULTO	2.000	FRASCO
100	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 120ML - PEDIATRICO	2.000	FRASCO
101	COMPLEXO B SUSPENSÃO	1.000	FRASCO
102	FENOTEROL GOTAS	100	FRASCO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**

103	CETOCONAZOL CREME 30G	1.000	BISNAGA
104	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA	100	BISNAGA
105	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	50	UNIDADE
106	DACTIL OB	500	COMPRIMIDO
107	BROMOPRIDA 4MG/ML	500	FRASCO
108	CIMETIDINA 150 mg/ml	5.000	AMPOLA
109	KEPPRA 250 MG	5.000	COMPRIMIDO
110	LAMOTRIGINA 50 MG	5.000	COMPRIMIDO
111	MANITOL 20% 250 ML	200	FRASCO
112	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 5% - 500ML	600	FRASCO

## **5. FUNDAMENTO LEGAL**

5.1- Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 - Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte e demais decretos vigentes

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da SEMSA, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas da SEMSA;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMC)**

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

## **8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- a) O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da SEMSA;
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**

---

dos critérios de recebimento.

c) Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá.

d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

9.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirara nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CURUÁ/PA, 08 de junho de 2023

---

*Christiane Alessandra Lopes de Sousa*  
*Secretária Municipal de Saúde*